

DECRETO Nº 17.800, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega competência ao Presidente e ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua – IPMA, junto a Caixa Econômica Federal e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos II, VIII e XX, Parágrafo único e 72, inciso IV, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

Considerando o requerimento da agência regional da Caixa Econômica Federal, para a atualização cadastral dos gestores do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua - IPMA;

Considerando a necessidade de cadastrar os poderes dos gestores para a movimentação das contas do IPMA junto aquela instituição bancária

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Presidente e ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua – IPMA abaixo identificados, para a gestão das contas correntes nº 381-6 e 56-0, da Agência nº 1749 da Caixa Econômica Federal, em Ananindeua.

- GEAN DIAS RAMALHO, CPF/MF nº 008.392.085-45 – Presidente;
- ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, CPF/MF nº 611.990.602-91 - Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - No uso de suas atribuições, os servidores delegados poderão praticar em conjunto os seguintes atos: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 16.796, de 8 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.
6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2017 – SEMUTRAN/PMA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede à Cidade Nova V, WE 31, nº. 322, Bairro: Coqueiro, Ananindeua – PA.

CONTRATADO: AMAZON CARDS S/S LTDA, com sede na cidade de Belém, sito a Rodovia Arthur Bernardes, nº. 605; Bairro: Telegrafo; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.887.699/0001-73.

OBJETO: contrato de fornecimento de ticket's alimentação para os servidores efetivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regendo-se pelas disposições da lei federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária: SEMUTRAN

Funcional Programática: 04.122.003.020.68 – APOIO AS AÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub - elemento: 33.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor para exercício 2017: R\$ 100.425,00 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Valor para exercício 2018: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 15 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado conforme disposto na legislação pertinente, conforme a Lei nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.875,00 (Cento e Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017

ASSINATURAS:

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

AMAZON CARDS S/S LTDA
CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do decreto nº 1.471 de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM 2571 de 06 de janeiro de 2017, reconheço a dívida no valor de R\$ 231.578,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais), referente à nota fiscal nº 121, junto à empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, CNPJ: 04.496.182/0001-94, pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, detentora do Contrato nº 001/2016 – SEMUTRAN/PMA.

Informo que, a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2016), e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que, no período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Ananindeua/PA, 27 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito